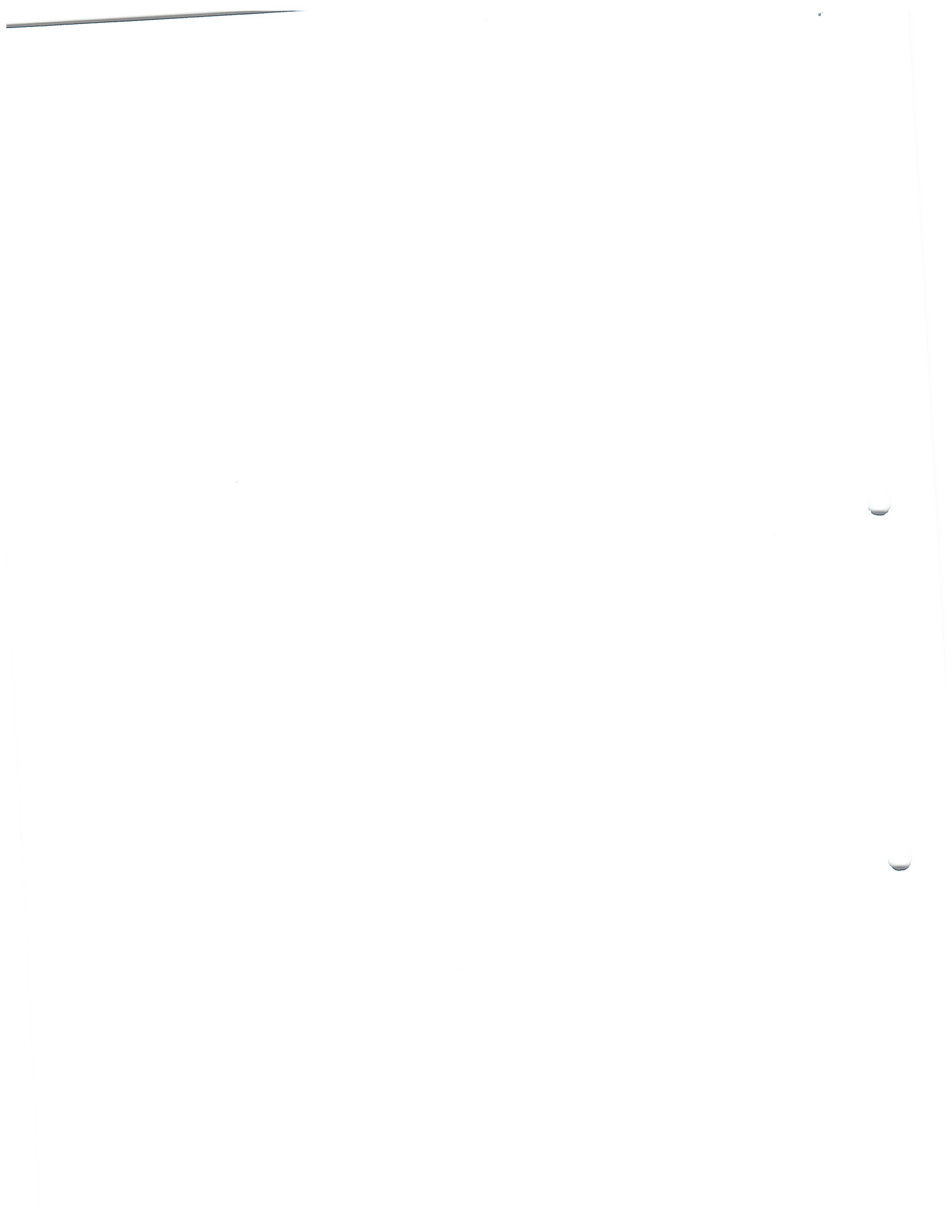
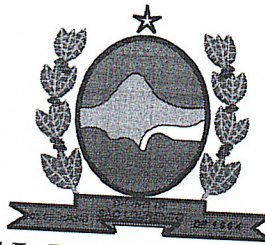


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício próprio do Governo Municipal, realizou a 4ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, presidida pelo Vereador Sr. Francisco Elídio Gomes. Às 18:00 horas, o Sr. Presidente solicitou que fizesse a leitura de um texto bíblico e a seguir a chamada dos Senhores Vereadores. Obtendo a presença de nove Vereadores, Emerson Rodrigues Lessa, Evando Reis de Matos Aguiar, Francisco Elídio Gomes, Jeronimo Nery Valadão, Jucelio Lopes Estevão, Marciano Emídio da Silva, Oséas Rodrigues dos Santos, Ronaldo Neves dos Santos e Valtair Amaral Rezende, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão, solicitando que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Vereadores presentes. No horário das proposições, foi lido o Ofício s/n da Sra. Guimar Izabel de Souza Aguiar, datado de 11 de Março de 2026, solicitando uso da Tribuna Livre, em seguida foram apresentadas as Indicações nº 003,004,005 e 006/2026 de autoria do Vereador Oséas Rodrigues dos Santos, e nº 007/2026 de autoria do Vereador Jeronimo Nery Valadão, logo após foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nºs 03/2026 Ementa: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Rural para Fins Urbanos Sob a Modalidade de Condomínio de Lotes (Chácaras de Recreio) no Município de Divino de São Lourenço/ES, e dá outras providencias e Projetos de Leis nºs 034/2026 Ementa: Dispõe sobre a Autorização para Contratação Temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal de nº 710/2018 do Município de Divino de São Lourenço/ES e dá outras providências e 035/2026 Ementa: Dispõe sobre a Autorização para Contratação Temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Inciso XI, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal de nº 710/2018 do Município de Divino de São Lourenço/ES e dá outras providências. Passando para o Grande Expediente, não houve Vereadores inscritos. Passando para a Matéria da Ordem do Dia, foram colocadas em discussão as indicações nº 003, 004, 005, 006 e 007/2026, não havendo manifestação, foram colocadas em votação, ficando aprovadas por unanimidade pelos Srs. Vereadores presentes. Em seguida foram lidos os Pareceres das Comissões: Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas e Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ambas emitiram Parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026 e Projetos de Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

nºs 01 e 02/2026 e Projetos de Lei nºs 032 e 033/2026, usou da palavra o Vereador Sr. Jucelio Lopes Estevão, solicitando ao Sr. Presidente para que consultasse ao Plenário para que os referidos Projetos fossem votados em Turno Único, ficando todos de acordo, foram colocados em Votação, ficando aprovados em Turno Único pelos Srs. Vereadores presentes. No Horário das Comunicações, Usou da palavra o Vereador Marciano Emídio da Silva. Em seguida o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária será no dia 18 de março de 2026 às 18:00 horas. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a sessão o Sr. Presidente. E para constar, Eu Valtair Amaral Rezende, 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e 2º Secretário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, em 04 de março de 2026.

1º Secretário: Valtair Amaral Rezende
Presidente: Marciano Emídio da Silva
2º Secretário: Jucelio Lopes Estevão

Lista dos Senhores Vereadores presentes para discussão da Ata

- 1- Jucelio Lopes Estevão
- 2- Valtair Amaral Rezende
- 3- Estevão Reis de Mates Aguiar
- 4- Rauldo Neves dos Santos
- 5- Marciano Emídio da Silva
- 6- _____
- 7- José Carlos de Jesus
- 8- _____
- 9- _____

